



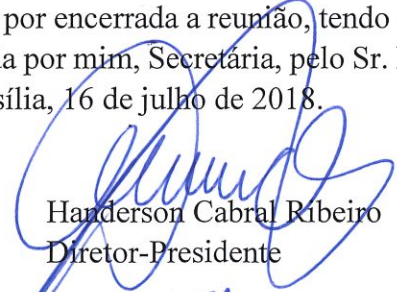
**ATA DA 1171ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2018.**


1 Às quinze horas do dia dezesseis de julho de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da empresa
2 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5, Edifício
3 Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã
8 Penna. **PRESENCAS:** Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente, Luiz Carlos Tanezini
9 - Diretor de Engenharia, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças e
10 Diretor de Planejamento Substituto, e Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de
11 Operações e Participações. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Handerson
12 Cabral Ribeiro, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1170ª de 09/07/2018, a qual
13 foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.153658/2016-10 (4º vol.) - Primeiro
14 Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017 LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dando
15 continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do
16 Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 74/2018-DIRAF, de 16/07/2018, que
17 consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na Nota
18 Técnica nº 001/2018/GGEXT, de 07/06/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de
19 Administração e Finanças. Após análise, e corroborada no Parecer nº 189/2018-
20 ASJUR/BSB, de 04/07/2018, e no Despacho s/nº/2018-SUADM, de 10/07/2018, a Diretoria
21 *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017, a ser firmado com empresa
22 **LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da
23 Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de
24 vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 21/07/2018 a 21/07/2019,
25 com aporte financeiro de R\$44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).
26 O objeto do referido contrato é *a contratação de serviços eventuais de manutenção nos*
27 *aparelhos de ar-condicionado no escritório da VALEC em Goianira/GO.* Nada mais
28 havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata
29 lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente
30 e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 16 de julho de 2018.


Eliana Romã Penna
Secretária


Luiz Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia

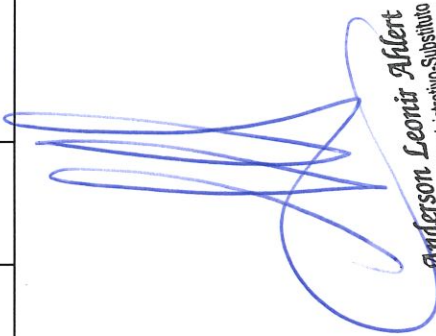

Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças e
Diretor de Planejamento Substituto


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor-Presidente


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Participações

Contrato nº. 023/2017 - LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Instrumento	Data de Assinatura	Objeto	Prazo		Valor / Reflexo Financeiro		Justificativa para Aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	
				R\$	%	R\$	%
CT nº. 23/2017	21/07/2017	Contratação de serviços eventuais de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado no escritório em Goiânia/GO.	12 meses	21/07/2017	21/07/2018	R\$ 44.850,00	
1º Termo Aditivo	-	Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro.	12 meses	21/07/2018	21/07/2019	R\$ 44.850,00	R\$ 89.700,00



Anderson Leonir Ailert
Superintendente Administrativo-Substituto
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

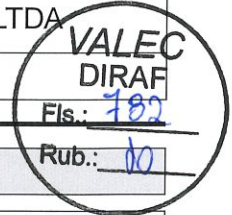




FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO

Assunto a ser deliberado:	1º Termo aditivo ao contrato nº 023/2017 – LVX Comercio e Serviços LTDA
Processo nº:	51402.153658/2016-10



OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(1) + U(2) + R(2) + V(1) = (6)$	MODERADO
------------------	-----------------------------------	-----------------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

Anderson Leonir Ahlert
 SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE ASSESSORIA
 SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTO
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Leyvan Leite Cândido
 DIRETOR
 Diretor de Administração e Finanças
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.